



PORTARIA Nº 3.941, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

**DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO
DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO
E JULGAMENTO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026,
NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº
13.019/2014, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 055, de 03 de maio de 2017 que regulamenta o MROSC no ente federativo,

RESOLVE:

Art.1º Constituir e designar a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar, avaliar e julgar as propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, cujo objeto consiste na seleção de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebrar termo de colaboração voltado à execução do Projeto Formação e Inclusão para o Futuro do Agro, que visa promover a qualificação técnica e o desenvolvimento socioemocional de pessoas em vulnerabilidade no setor agropecuário.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente: José Heitor Pires Silveira – Engenheiro Agrônomo – matrícula 7637 – servidor efetivo.
- II. Membro Titular: Ruy da Rosa Garrastazu – Agente de Combate as Endemias – matrícula 8397 – servidor efetivo.
- III. Membro Titular: Emerson Goulart Menezes – Engenheiro Agrônomo – matrícula 8395 – servidor efetivo.
- IV. Membro Suplente: Heraclides dos Santos – Chefe de Gabinete – matrícula 15359.



Art. 3º Os membros designados declaram, para todos os efeitos legais, a ausência de impedimento ou suspeição, nos termos do art. 27, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 13.019/2014, vedada a participação de quem tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com qualquer uma das Organizações da Sociedade Civil (OSC) concorrentes.

Parágrafo único. Caso reste configurado eventual conflito de interesses ou impedimento superveniente, o membro deverá abster-se de atuar e comunicar o fato imediatamente à autoridade superior para a devida substituição pelo suplente.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão de Seleção serão encerrados com a homologação do resultado do chamamento público pela autoridade competente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MAINARDI

Prefeito Municipal